



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROCESSO 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133, DE 1º/04/2021

E ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 07, DE 20/06/2023

1. PREAMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Dracena, sediada na Rua Princesa Isabel, 1635, Centro, em Dracena/SP, através de seu Presidente, Danilo Ledo dos Santos, torna público que realizará Chamada Pública, com o objeto de realizar dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133, de 1º/04/2021. Procedimento regulamentado no âmbito da Câmara pelo Ato nº 07, de 20/06/2023.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 04/09/2023 a 08/09/2023.

Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail bruna@camaradracena.sp.gov.br e/ou na Secretaria da Câmara, localizada na Rua Princesa Izabel, n.º 1635 – Centro, Dracena-SP.

2. OBJETO

2.1. - **Objeto:** Confeção de um armário planejado conjugado, que deverá ser instalado na Secretaria da Câmara, sob medida, para caixa de arquivos e guarda de materiais, medindo 8,70m X 0,50m X 3,30m (LxPxA), totalizando 28,71 m², em MDF, de 15mm na cor carvalho poro.

Da medida total, o armário conterá (lado esquerdo de quem olha), divisões para caixas arquivos, com as seguintes medidas e especificações:

Medidas: 6,35m x 0,50m x 3,30m (LxPxA), totalizando 20,95 m².

Especificações: com 7 (sete) espaços de 0,90m entre as 8 (oito) laterais verticais, o espaço entre as 14 (quatorze) prateleiras serão de 0,27m.

Portas (parte inferior): 7 (sete) portas com as seguintes medidas 0,91m x 2,20m (LxA).

Portas (parte superior): 7 (sete) portas com as seguintes medidas 0,91m x 1m (LxA).

No restante (lado direito de quem olha), o armário servirá para guarda de outros materiais, e terá as seguintes medidas e especificações:

Medidas: 2,35m x 0,50m x 3,30m (LxPxA), totalizando 7,75 m².

Especificações: com 3 (três) espaços de 0,75m entre as 4 (quatro) laterais verticais, o espaço entre as 7 (sete) prateleiras serão de 0,38m.

Portas (parte inferior): 3 (três) portas com as seguintes medidas 0,76m x 2,20m (LxA).

Portas (parte superior): 3 (três) portas com as seguintes medidas 0,76m x 1m (LxA).

O armário deve ser bem fixado na parede além de possuir na base o número mínimo de 10 (dez) pares de pés metálicos, com 12cm de altura cada um.

Demais especificações do objeto estão contidas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

3. DOS ANEXOS AO EDITAL/AVISO

- 3.1. – ANEXO I – Termo de Referência
- 3.2. – ANEXO II – Modelo da proposta
- 3.3. – ANEXO III – Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME E EPP (§ 2º do Art. 4º da Lei 14.133, de 1º/04/2021)
- 3.4. – ANEXO IV - Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Aviso/Edital (inciso I do Art. 63 da Lei 14.133, de 1º/04/2023)
- 3.5. – ANEXO V - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para assegurar direitos trabalhistas (§1º do Art. 63)
- 3.6. – ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)
- 3.7. – ANEXO VII - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência (caso se enquadre no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991)
- 3.8. – ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo
- 3.9. – ANEXO IX - Declaração de dispensa de vistoria do local (§§ 2º, 3º e 4º do Art. 62).

4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

5. DO PERÍODO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO/EDITAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, § 3º) E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 5.1. Os Proponentes poderão enviar suas propostas, nos termos disciplinados, DAS 08:00 HORAS DO DIA 04/09 ATÉ 18H DO DIA 08/09, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, observado o que trata o item “6” do presente Edital/Aviso.

As Propostas poderão encaminhadas:

- 5.1.1. **Via e-mail** – bruna@camaradracena.sp.gov.br fazendo referência à dispensa e com comprovação de recebimento.
- 5.1.2. **Via e-doc** – Link disponível no Site da Câmara (www.camaradracena.sp.gov.br), cujo tutorial encontra-se na página do login;
- 5.1.3. **No prédio da Câmara**, localizado na Rua Princesa Isabel, 1636, Dracena/SP, das 8:00 às 14:00 horas, dos dias 04/09 a 08/09.

6. DA VISTORIA (§§ 2º, 3º e 4º do Art. 62

- 6.1. Para a correta execução contratual, das conhecimento das condições e especificidades do local e do objeto a ser contratado, e como meio de preservar o interesse legítimo da Administração, o interessado poderá realizar visita técnica, indicando o agente executor da visita.
- 6.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 6.3. Para a vistoria deverão ser agendados datas e horários pelos licitantes, no período de 28/08 a 1º/09 das 8:00 às 14:00 horas.
- 6.4 O agendamento poderá ser feito por telefone ou pelos mesmos mencionados nos Itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação;
- 7.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias.
- 7.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em Anexo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Art. 63 da Lei 14.133)

- 8.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração;
- 8.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
- 8.3. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação estabelecidas;
- 8.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213, de 24/07/1991, se couber;
- 8.5 Declaração de que a sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

9. DOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 9.1. Documentos a serem apresentados pelo proponente que apresentar o menor preço.

9.2. Habilitação Jurídica:

- 9.2.1 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.2.3. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

9.3. Qualificação Econômica Financeira:

- 9.3.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias e pela comarca do licitante.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.4.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.2. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.3. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.4.4. Certidão negativa de Débito Trabalhista (CND);
- 9.4.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor a ser contratado é fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a efetiva execução dos serviços devidamente acompanhado de Nota Fiscal eletrônica, de acordo com a proposta do fornecedor, emitida com observância às regras da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

11.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá a Contratada:

12.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Câmara.

12.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação e ainda as orientações da Contratante.

12.1.3. Prestar à Contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

12.1.4. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Dracena, 22 de agosto de 2023.


Danilo Leda dos Santos
Presidente